



PORTARIA Nº 309, de 21 de Junho de 2023.

"Dispõe Sobre Progressão Funcional Vertical de Profissionais do Quadro do Magistério do Município de Colinas do Tocantins."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo Lei Orgânica Municipal, 70, I e XI da da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o que consta na **Lei nº 1.828/2022 de 21 de Março de 2022**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Educação Básica do Município de Colinas do Tocantins - PCCR,

Considerando, o **MEMO/SEA Nº 463/2023**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH solicitando emissão de Portaria de Progressão Funcional Vertical aos servidores enquadrados no PCCR do Quadro do Magistério.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão Funcional Vertical, retroagindo seus efeitos a **Maior de 2023**, ao servidor do Município de Colinas do Tocantins, abaixo relacionado:

| ITEM | MAT | NOME | NOME DO CARGO | NIVEL ATUAL | PROGRESSÃO VERTICAL |
|------|-----|---------------------------|---|---------------|---------------------|
| 01 | 405 | Maria Aparecida de Morais | Professor | I - Graduada | II-Especialista |
| 02 | 709 | Francinete Sousa Rego | Técnico em Meio Ambiente e Infraestrutura Escolar | II - Graduada | III- Pós Graduada |

Paragrafo Único. Determinar que a Gerência de folha de pagamento realize o cálculo referente aos retroativos devidos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal